

Nº 397

Terça - Feira, 02 de Setembro de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

**Expediente:**

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.  
Gestão 2025/2026**

**Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo**

**RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA N. 0009 / 2025**

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$128.641,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0801.1001	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
04.122.0801.2.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.641,00
<b>TOTAL:</b>		<b>128.641,00</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

18.541.0801.2.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
15.451.0801.2.012	DIÁRIAS - CIVIL	125.641,00
<b>TOTAL:</b>		<b>128.641,00</b>

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, ao 1 dia do mês de Setembro de 2025

-----  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA RESOLUÇÃO N. 0010 / 2025**

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

18.541.0801.2.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
-------------------	------------------------------------	-----------

**TOTAL:** 50.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0801.2.001	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
-------------------	-----------------	-----------

**TOTAL:** 50.000,00

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, ao 1 dia do mês de Setembro de 2025

-----  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

CPF: 316.411.898-86

PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 0011 / 2025**

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.0801.1001	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
		<b>TOTAL: 6.000,00</b>

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

18.541.0801.2.011	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
		<b>TOTAL: 6.000,00</b>

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, ao 1 dia do mês de Setembro de 2025

-----  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
CPF: 316.411.898-86  
PRESIDENTE